



LEI MUNICIPAL Nº 143/89

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono de Natal aos servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão e Prestação de Serviço que exercem funções de cargos do quadro permanente.

Art. 2º - O valor do referido abono será proporcional ao vencimento mensal recebido pelo servidor e ao período que ele prestou seus serviços.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, 07 de Dezembro de 1.989.

**DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal**